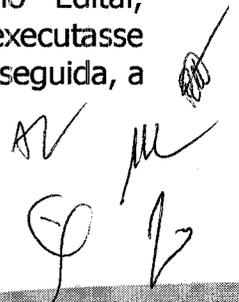


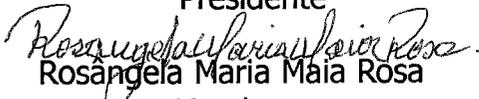
Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para dar prosseguimento a **LICITAÇÃO Nº 20210004 – CAGECE, REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016, (DISPUTA ABERTA), CUJO OBJETO É A LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS CIDADE 2000 E PATRIARCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS.**

Às 10 horas do dia 1º de setembro na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 3, designada pelo Decreto Estadual nº 34.063 de 13 de maio de 2021, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha - Presidente, Ana Francisca Marinho Alves, Maria das Graças Rodrigues e Rosângela Maria Maia Rosa - Membros, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação em epígrafe, ocasião em que a comissão proferiu o resultado de julgamento da proposta comercial da empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, ofertante do menor preço. Participa dessa sessão o representante da empresa NORMATEL ENGENHARIA LTDA, Sr. Lucio Paulo Escandian. Inicialmente, a Comissão registrou que o resultado de julgamento ora prolatado encontra-se embasado no Relatório de Análise da proposta emitido pela CAGECE, que compõe os autos do processo, o qual foi subscrito por Mara Geane Nogueira Paiva – Coordenadora GECOB, Gerardo Frota Neto – Gerente GECOB, devidamente ratificado por Carla Moreira de Sousa – Gerente de Contratação de Serviços e Obras em exercício. De acordo com registros do citado relatório, a CAGECE realizou diligências, conforme disposição editalícia constante do subitem 8.37 do Edital, em que foi solicitado o ajuste da proposta comercial da licitante, para atendimento do subitem 8.8.1. do Edital, onde é determinado que a licitante não poderá cotar valor unitário e global superior ao orçado pela setorial. Tendo a licitante atendido a todas as exigências presentes no instrumento convocatório, a proposta comercial da empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, foi declarada **CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 12.850.000,00 (doze milhões oitocentos e cinquenta mil reais)**. Dando prosseguimento a Comissão solicitou do representante legal presente que efetivasse a conferência da inviolabilidade dos lacres do invólucro que diz conter os documentos de habilitação, para em seguida proceder a abertura deste. A partir daí, a Comissão efetivou a rubrica e análise dos citados documentos de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, disponibilizando-os posteriormente ao representante da licitante para que executasse o mesmo procedimento, o que foi feito pelo Sr. Lúcio Paulo Escandian. Em seguida, a



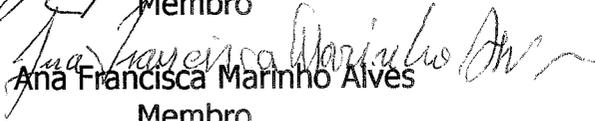
Comissão deliberou sobre todos os documentos apresentados ao mesmo tempo em que, comunicou que a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA** resulta habilitada e vencedora do certame. Perfaz o presente processo licitatório o valor global de **R\$ 12.850.000,00 (doze milhões oitocentos e cinquenta mil reais)**. O resultado do julgamento da proposta comercial e habilitação será devidamente publicado no DOE, a partir da qual será aberto o prazo recursal, conforme legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representante legal acima nominado. Fortaleza, 1º de setembro de 2021.


Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente


Rosângela Maria Maia Rosa
Membro


NORMATEL ENGENHARIA LTDA
Lúcio Paulo Escandian


Maria das Graças Rodrigues
Membro


Ana Francisca Marinho Alves
Membro